



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



6

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de materiais para troca, reparos e limpeza de calhas e contra rufos para EMEF Caetano Perlatti.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços com fornecimento de materiais para troca, reparos e limpeza de calhas e contra rufos na unidade escolar EMEF Caetano Perlatti.

A referida unidade apresenta atualmente problemas estruturais no sistema de captação e escoamento de águas pluviais, especialmente nas calhas e contra rufos, os quais se encontram com acúmulo de sujeira, obstruções, desgaste e pontos de vazamento. Tais condições comprometem o adequado escoamento da água da chuva, ocasionando infiltrações e umidade em ambientes internos.

Ressalta-se que há necessidade de intervenção imediata, uma vez que a entrada de água está causando danos ao forro da unidade escolar, o qual já se encontra programado para reparos em breve. A manutenção preventiva e corretiva das calhas e contra rufos é, portanto, indispensável para evitar a continuidade e o agravamento desses danos, bem como para assegurar a eficácia do serviço de reparo do forro a ser executado posteriormente.

A manutenção adequada do sistema de drenagem pluvial é essencial para garantir a preservação do patrimônio público, a segurança de alunos, servidores e demais usuários da unidade escolar, além de assegurar condições adequadas de funcionamento das atividades pedagógicas.

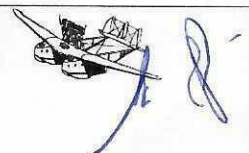
Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução dos serviços necessários, incluindo o fornecimento dos materiais adequados, garantindo a eficiência, segurança e durabilidade das intervenções a serem realizadas.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da presente contratação são os alunos regularmente matriculados na unidade escolar, bem como os servidores e demais profissionais que atuam na unidade escolar, que utilizam diariamente suas instalações.

De forma indireta, também são beneficiários os pais e responsáveis dos estudantes e a comunidade escolar em geral, uma vez que a manutenção adequada da estrutura física da unidade contribui para a segurança, salubridade e continuidade dos serviços educacionais prestados pela rede municipal de ensino.

TERMO DE REFERÊNCIA





1.3. Resultados esperados da aquisição:

Espera-se que a contratação da empresa especializada para execução dos serviços de troca, reparos e limpeza de calhas e contra rufos na unidade escolar proporcione a correção dos problemas de escoamento de águas pluviais existentes na unidade escolar, eliminando pontos de vazamento e obstruções.

Como resultado, espera-se a redução e prevenção de infiltrações, com consequente proteção da estrutura física do prédio, especialmente do forro, evitando a continuidade e agravamento dos danos já identificados.

Adicionalmente, a intervenção contribuirá para a preservação do patrimônio público, aumento da vida útil das instalações e melhoria das condições de segurança, conforto e salubridade do ambiente escolar, garantindo a continuidade adequada das atividades pedagógicas sem interrupções decorrentes de problemas estruturais.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- Sim
 Não
 Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	01	Contratação de empresa para prestação de serviço com fornecimento de

TERMO DE REFERÊNCIA





			materiais para troca, reparos e limpeza de calhas e contra rufos para EMEF Caetano Perlatti. 25 metros de troca de calhas e instalação de contra rufos e 15 metros de manutenção e limpeza das calhas.	
--	--	--	--	--

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

A execução dos serviços objeto da presente contratação deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, especialmente aquelas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como as demais legislações, regulamentos e boas práticas de engenharia e manutenção predial vigentes.

Deverão ser atendidos os critérios de segurança do trabalho, qualidade dos materiais empregados e procedimentos de execução, de modo a garantir a adequada realização dos serviços de troca, reparos e limpeza de calhas e contra rufos, assegurando eficiência, durabilidade e segurança da intervenção.

A empresa contratada deverá ainda cumprir as normas de segurança do trabalho, incluindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelos profissionais envolvidos, bem como adotar todas as medidas necessárias para prevenção de acidentes durante a execução dos serviços, especialmente por se tratar de intervenção em altura e em ambiente escolar em funcionamento.

O não atendimento às normas técnicas e de segurança poderá implicar na responsabilização da contratada, sem prejuízo das demais sanções previstas em contrato e na legislação aplicável.

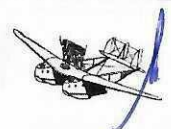
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A empresa contratada deverá assegurar garantia pelos serviços executados, bem como pelos materiais fornecidos e aplicados, respondendo pela qualidade, segurança e durabilidade das intervenções realizadas nas calhas e contra rufos da EMEF Caetano Perlatti.

O prazo de garantia deverá abranger eventuais falhas, defeitos de execução, infiltrações ou problemas decorrentes dos serviços prestados, comprometendo-se a contratada a realizar os devidos reparos sem ônus adicional para a Administração Pública, sempre que constatada a responsabilidade pela execução.

Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica sempre que solicitado, realizando vistoria e correções necessárias em prazo compatível com a urgência do problema, de forma a evitar agravamento de danos à estrutura predial e interrupção das atividades escolares.

A garantia não exime a contratada das responsabilidades legais previstas no Código Civil e demais normas aplicáveis, devendo ser assegurada a plena funcionalidade dos serviços executados durante o período estipulado em contrato ou proposta.





2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- Serviço não continuado
 Serviço continuado
 Material de consumo
 Material permanente / equipamento
 Obra de engenharia
 Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- Comum
 Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- Sim
 Não
 Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
() Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
() Balanço Patrimonial.
() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
() Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.





3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
() Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: : Artigo do

Decreto 8637/2023

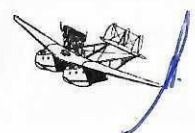
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- Menor Preço
 Melhor Técnica
 Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
II- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
III- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.





- IV-** Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V-** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI-** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII-** Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII -** Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- Prestação Única
 Prestações Sucessivas
 Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

7.2. Local de entrega/prestação:

- Almoxarifado
 Secretaria Demandante
 Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Deverá ser prestado na rua Prudente de Moraes, 1019 – Jaú - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO





8.1. Condição de Pagamento:

- Parcela Única
 Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- Padrão (Transferência Bancária)
 Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- Padrão (15 dias)
 Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica


9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 60 dias

Jaú/SP, 07 de maio de 2026.


Juliana Pagin Tesser

Responsável pelo Termo de Referência


Andreia Renata Galazini Góis
Secretária de Educação

